

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.483, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 792 de 08 de Agosto de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0061 – Desenvolvimento Cultural

13.392.0061.2.058 – INCENTIVO À CULTURA GAÚCHA

3.3.50.41.00 – Contribuições

R\$ 10.000,00

TOTAL

R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 3º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de Agosto de 2007.

Olyntho Fiorin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento